

Id:073857888FED7641



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Art. 72, VIII, Lei Federal nº 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0027/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI
OBJETO:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTROS JUNTO A PLATAFORMA DO GOVERNO FEDERAL, SIGA, SIMEC E SISCON, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU - PI.
VALOR MENSAL:	R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais).

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 74, Inciso III.

**CONSIDERANDO** restou justificada a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e; **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 006/2026** para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais especializado de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto a plataforma do Governo Federal, Siga, Simec e Siscon, para a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inciso III - Inexigibilidade, conforme Processo Administrativo nº 0027/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544 - Pavimento 1, Bloco II, Bairro Vermelha, Teresina/PI.

Morro do Chapéu do Piauí - PI, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
ERIKSON FENELON AGUIAR  
Data: 19/01/2026 09:34:47-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erikson Fenelon Aguiar  
Prefeito Municipal

Id:0047FC2EBC3B7718



Portaria GAB nº 001/2026

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 05 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonera a pedido**, do cargo em efetivo de **ESCRITURARIO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município do Morro do Chapéu do Piauí - PI, Estado do Piauí, o Senhor Edmar Fortes de Carvalho, portador do CPF nº 462.677.603-59.

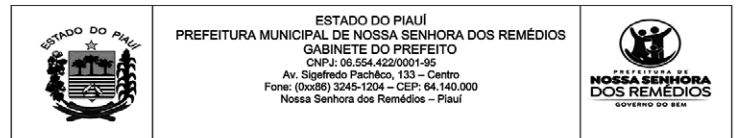
**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI)**, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

Comunique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Erikson Fenelon Aguiar  
Prefeito Municipal

Id:09FEE2794B01758D



**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2021  
INEXIGIBILIDADE nº 001/2021

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI E A EMPRESA ARAÚJO & LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS -PI**, com sede Av. na avenida Sigefredo Pachêco, nº 133, Bairro: Centro, na cidade de Nossa Senhora dos Remédios-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.422/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Ribeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ARAÚJO & LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.663.516/0001-93, sediada na Rua das Orquídeas, número 691, Bairro Jôquei Clube, cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.048-152, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2021 do INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 001/2021, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato originário tem por objetivo a Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços Advocatícios Judiciais (Consultoria e Representação Judicial).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente aditivo não importa um acréscimo ao valor inicial do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Nossa Senhora dos Remédios-PI, 29 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Ribeiro  
Prefeito de Nossa Senhora dos Remédios-PI

Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado  
**ARAÚJO & LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
CNPJ 15.663.516/0001-93